

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**



**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**

CNPJ nº 33.541.368/0001-16

no valor total de

**R\$ 4.900.000.000,00**

(quatro bilhões e novecentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCHSFDBS017**

**SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS DEBÊNTURES**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 13 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/317.**

**AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 1.843/SPE/MME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (“PORTARIA”).**

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, San Martin, CEP 50761-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 33.541.368/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 26.300.049.376 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01.0453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Banco BV**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o ABC, o Bradesco BBI, o Santander, o Banco Safra, o UBS BB e o Banco BV, os “**Coordenadores**”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -CHESF*” celebrado, em 05 de junho de 2024, entre Emissora, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ([www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br)), na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) e a **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 196, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0034676-7, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -CHESF*” celebrado em 13 de junho de 2024 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

## **2. ESCRITURADOR**

No âmbito da Emissão, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

## **3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes</b>	<b>Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	-	-
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	8	4.900.000
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	8	4.900.000

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo:

<b>Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do titular do Projeto</b>	Companhia Hidro Elétrica Do São Francisco - CHESF (CNPJ 33.541.368/0001- 16)
---	--

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

<b>Setor prioritário em que o projeto se enquadra</b>	Geração por fontes renováveis.
<b>Objetivo do Projeto</b>	Projeto de investimento referente ao pagamento de bonificação pelas outorgas das seguintes usinas hidrelétricas, de titularidade da Emissora: (i) UHE Boa Esperança (Antiga Castelo Branco) - CEG: UHE.PH.PI.000267-4.01; (ii) UHE Apolônio Sales (Antiga Moxotó) - CEG: UHE.PH.AL.001510-5.01; (iii) UHE Paulo Afonso I - CEG: UHE.PH.BA.002012-5.01; (iv) UHE Paulo Afonso II - CEG: UHE.PH.BA.027048-2.01; (v) UHE Paulo Afonso III - CEG: UHE.PH.BA.027049-0.01; (vi) UHE Paulo Afonso IV – CEG: UHE.PH.BA.027050-4.01; (vii) UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) - CEG: UHE.PH.PE.001174-6.01; (viii) UHE Xingó - CEG: UHE.PH.SE.027053-9.01; (ix) UHE Funil - CEG: UHE.PH.BA.027046-6.01; (x) UHE Pedra - CEG: UHE.PH.BA.027052-0.01; e (xi) UHE Sobradinho - CEG: UHE.PH.BA.002755-3.01 (“Projeto”).
<b>Data do início do Projeto</b>	20 de junho de 2022.
<b>Portaria</b>	Portaria nº 1.843/SPE/MME, de 12 de dezembro de 2022.
<b>Data de Encerramento do Projeto</b>	20 de junho de 2022.
<b>Fase atual do Projeto</b>	Em fase operacional.
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 10.622.356.213,96 (dez bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais).
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto</b>	100% (cem por cento).
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Eletrosul provenientes das Debêntures</b>	46,13% (quarenta e seis inteiros e treze centésimos por cento).
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	A capitalização da Emissora, viabilizada com pagamento da citada outorga, permite o aporte de recursos na Região Nordeste, fomentando a melhoria da qualidade de vida da população. Em termos ambientais, podemos destacar a revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba, com investimentos em torno de R\$ 3,5 bilhões em 10 (dez) anos. Em termos sociais, o fim do sistema de cotas permitiu a transferência do risco hidrológico do consumidor para o gerador de energia elétrica.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -CHESF” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores com a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO,**

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

**PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

Recife, 19 de junho de 2024.



## COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenadores